

TERMO ADITIVO N.º 009/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2012
Concorrência Pública N.º 007/2011 - Homologação: 15/12/2011
Objeto: Manutenção e Administração do Ginásio de Esportes O Bragadinho

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de fevereiro de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município, e a empresa **Adolfo Schmidtke - MEI**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Sexta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 010/2012, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único: O preço mensal a ser pago para prestação dos serviços, fica corrigido monetariamente em 5,56%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre 1.º de fevereiro de 2014 à 31 de janeiro de 2015, passando doravante a ser de R\$ 971,37 (novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden - CONTRATANTE

ADOLFO SCHMIDTKE - MEI
CONTRATADO